

28	Possuir área de mensagens para comunicação da consignante com os usuários do sistema, com possibilidade de envio de e-mail.		Nativa
29	Possuir função de recuperação automática de senha no sistema, que garanta a segurança dos dados do usuário.	Sim	Nativa
30	Possibilitar a recuperação de senha por email e/ou por envio de mensagem de texto.	Sim	Nativa
31	Possuir no login dispositivo de segurança CAPTCHA, com possibilidade de áudio, para evitar acessos indevidos e robotizados.	Sim	Nativa
II – Gestão de Consignatárias			
Item	Especificação	Requisito Obrigatório	Forma de Atendimento
32	O sistema não deve permitir a visualização por parte de uma consignatária dos valores referentes a outra consignatária, resguardando assim o sigilo financeiro dos envolvidos no processo.	Sim	Nativa
33	Possibilitar a consulta de disponibilidade de margem consignável a partir da matrícula, do CPF do agente público e da digitação de senha pessoal, visando a segurança das informações dos agentes públicos.	Sim	Nativa
34	Permitir a reserva de valores para consignação em folha de pagamento, respeitando os limites de prazo e valor estabelecidos na legislação em vigor.	Sim	Nativa
35	Possibilitar a utilização de senhas, individuais e de uso único, nas reservas de margem, para que não seja necessário o agente público informar a senha pessoal de consulta e acesso ao portal para as entidades consignatárias.		Nativa
36	Como pré-requisito para averbação de um novo contrato, o sistema deverá validar os dados bancários do agente público (código do banco, número da agência e da conta cadastrada no sistema de folha de pagamento do Município de Belo Horizonte).	Sim	Nativa
37	Permitir a confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento. Este processo deverá gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento do Município de Belo Horizonte e para o consignatário deverá ser gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias para o embasamento da operação de crédito ao agente público.	Sim	Nativa
38	Permitir o controle de refinanciamento de dívidas, possibilitando a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para refinanciamento como quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para outras operações, visando maior segurança à consignatária e ao agente público).	Sim	Nativa
39	O sistema deverá manter as informações referentes aos contratos renegociados e permitir a realização de consultas aos referidos contratos. Será necessário ainda existir um link que possibilite a navegação entre os contratos renegociados e os novos contratos decorrentes da renegociação.	Sim	Nativa

40	Possibilitar o registro de baixa de lançamentos, sendo que no momento da operação o sistema deverá solicitar o motivo da baixa e permitir que o usuário informe também através de texto um breve descritivo do fato gerador da baixa.	Sim	Nativa
41	O sistema deverá realizar o controle do saldo remanescente das parcelas dos empréstimos não descontados ou descontados parcialmente, permitindo que a entidade consignatária possa optar pela reinserção destes valores em folha de pagamento limitando-se às mesmas condições inicialmente autorizadas pelo agente público.	Sim	Nativa
III – Gestão de Consignados			
Item	Especificação	Requisito Obrigatório	Forma de Atendimento
42	O acesso às informações de consignados só deve ser possível se cada agente público possuir sua matrícula e senha de acesso ao sistema.	Sim	Nativa
43	Permitir aos agentes públicos a consulta de seus contratos registrados no sistema, com as informações relativas a cada lançamento.	Sim	Nativa
44	Permitir aos agentes públicos a visualização do valor da margem consignável.	Sim	Nativa
45	O sistema deve permitir a realização de simulações de empréstimo ao agente público, que deverá informar o valor da prestação ou o valor do empréstimo, e o número de prestações.	Sim	Nativa
46	O sistema deve permitir ao agente público a realização de reserva de margem referente à simulação efetuada. No entanto, a efetiva concretização só deve acontecer na presença do agente público junto à consignatária escolhida após a assinatura do contrato.	Sim	Nativa
47	O sistema deverá informar os dados relativos aos postos de atendimento da consignatária a fim de concluir a operação.	Sim	Nativa
48	O sistema deverá possibilitar ao agente público solicitar a simulação para quitação total ou parcial.		Nativa
IV – Integração (Importação e Exportação de Dados)			
Item	Especificação	Requisito Obrigatório	Forma de Atendimento
49	O sistema deverá suportar a parametrização do layout predefinido para integração dos dados com a folha de pagamento do Município de Belo Horizonte.	Sim	Nativa
50	O sistema deverá mensalmente, em data estabelecida em contrato, carregar os dados, em layout preestabelecido pelo Município de Belo Horizonte, e disponibilizar as informações referentes ao controle da margem de consignação dos agentes públicos, acessíveis apenas aos consignantes e aos consignados. A partir deste momento, as entidades poderão consignar valores, obedecendo às regras de descontos autorizados.	Sim	Nativa
51	O sistema deve receber mensalmente as informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de	Sim	Nativa

	pagamento, em layout preestabelecido pelo Município de Belo Horizonte, a fim de que o sistema efetue em sua base de dados a baixa das parcelas efetivamente descontadas.		
52	O sistema deverá, mensalmente, em data estabelecida em contrato, gerar dados, em layout preestabelecido pelo Município de Belo Horizonte, contendo as operações realizadas, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento.	Sim	Nativa
53	O sistema deve possuir rotina de geração de dados, com layout previamente definido, de retorno às consignatárias visando o gerenciamento das baixas, lançamentos e estornos de lançamentos em folha de pagamento.	Sim	Nativa
V – Relatórios			
Item	Especificação	Requisito Obrigatório	Forma de Atendimento
54	Todos os relatórios analíticos emitidos pelo sistema deverão constar minimamente os campos: Empresa; Matrícula e CPF.	Sim	Nativa
55	O sistema deve possibilitar a extração de relatórios pelos usuários e permitir que sejam exibidos em tela antes de sua impressão, ou armazenamento em arquivo para posterior recuperação.		Nativa
56	Emitir relatório sintético dos movimentos por consignatárias, produto, serviço e empresa.	Sim	Nativa
57	Emitir relatório analítico dos movimentos por consignatárias, produto e serviço.		Nativa
58	Emitir relatório analítico de comprometimento de margem por categoria de consignação.		Nativa
59	Fornecer informações de todas as consignações que estão suspensas e o motivo de cada uma.		Nativa
60	Fornecer histórico de descontos de um agente público em um determinado contrato.	Sim	Nativa
61	Fornecer informações relativas às taxas CET informadas e as praticadas por cada consignatária.		Nativa
62	Emitir relatório de acompanhamento das reservas, averbações e confirmações de averbações.	Sim	Nativa
63	Emitir relatório de dados cadastrais atualizados das consignatárias, contendo minimamente o CNPJ, nome da consignatária e nome do responsável legal, categoria e o status atual no sistema.		Nativa
64	Gerar relatório de auditoria contendo as solicitações autorizadas, canceladas ou liquidadas no sistema em um determinado período e por um usuário específico.		Nativa
65	Fornecer informações de todas as operações realizadas pela consignatária em um determinado período (quantitativo de contratos, natureza, valor total, valor da parcela, total de parcelas, valores de tarifação por produto/serviço, custo operacional).	Sim	Nativa
66	Fornecer informações sobre todos os saldos para quitação de débitos solicitados pelo agente público, status da transação (concluída, em andamento, negada, desistência, data de cada operação)		Nativa
67	Fornecer informações dos novos lançamentos em um determinado período, contendo as seguintes informações: agente		Nativa

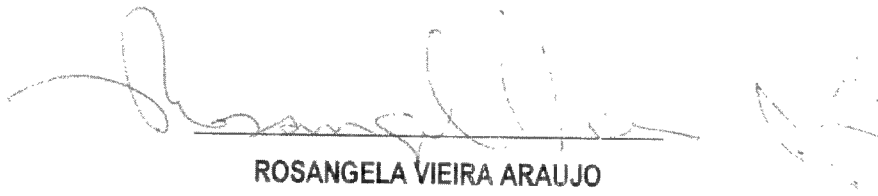
	público, empresa, consignatária, natureza da consignação, total de parcelas, valor total liberado, valor da parcela.		
68	Fornecer informações contendo todas as consignações ativas/em andamento de uma determinada consignatária e a data de término destas consignações.		Nativa
69	O sistema deve possibilitar a extração de relatório analítico contendo informações de todos os descontos efetuados em uma determinada competência, discriminados por consignatária, verba e valor do desconto.	Sim	Nativa
70	Fornecer informações de todas as consignatárias que estão bloqueadas para incluir novos lançamentos no sistema e o respectivo motivo.		Nativa
71	RESUMO POR MODALIDADE DE OPERAÇÃO NO MÊS Modalidade, ativo início do mês, quitados no mês, renegociados no mês, novos no mês, ativos fim do mês, total valor descontado no mês em cada modalidade, retenção da consignante.	Sim	Nativa
72	RESUMO FINANCEIRO CONSIGNAÇÕES Modalidade, ativo fim do mês, total valor descontado no mês em cada modalidade, Arrecadação Empresa Gestora	Sim	Nativa
73	EMPRESA x MODALIDADE Empresa, modalidade, Ativo início do mês, quitados no mês, renegociados no mês, novos no mês, ativos fim do mês, total valor descontado no mês	Sim	Nativa
74	O sistema deve possibilitar a extração de relatório analítico contendo informações de parcelas não descontadas em uma determinada competência, discriminadas por consignatária, verba, valor que deveria ter sido descontado e motivo.		Nativa
75	Emitir relatório analítico contendo as reservas realizadas pelo agente público em um determinado período contendo identificação do IP e consignatária.		Nativa
76	Fornecer informações das consignatárias que não possuem consignações ativas ou em andamento no sistema e há quanto tempo está sem operação.		Nativa
77	O sistema deve possibilitar a extração de Resumo Financeiro do Contrato, para um período selecionado, contendo CNPJ, nome da consignatária, e valor arrecadado pela contratada.	Sim	Nativa

VI - Requisitos Não Funcionais

Item	Especificação
78	Funcionar integralmente em ambiente WEB.
79	O sistema deve possuir material explicativo com descrição de funções de todos os módulos operacionais.
80	Interface e material explicativo do sistema devem estar totalmente no idioma Português (Brasileiro).
81	O sistema deve ser compatível com os navegadores Mozilla Firefox 54.x ou superior, Chromium 59.0 ou superior, Safari 8.x ou superior e o Google Chrome 59.x ou superior.
82	Garantir a integridade e segurança das informações, de modo que apenas usuários autorizados possam realizar consultas e edições aos dados armazenados pelo sistema.
83	A infra-estrutura de rede deverá ser protegida por mecanismo de firewall de forma a impedir qualquer acesso não autorizado.
84	As transmissões de informações de todo sistema deverão ser seguras (utilização de HTTPS).

85	O tempo de resposta de no mínimo 90% das funcionalidades deve ser de no máximo 6 (seis) segundos, qualquer exceção a esta regra deve ter a aprovação da CONTRATANTE.
86	O sistema deverá cuidar das falhas sem externalizar os erros, sem fornecer informações que podem ser usadas para exploração. Dados pessoais e confidenciais nunca deverão ser incluídos em mensagens de erro.

Belo Horizonte/MG, 15 de abril de 2021.



ROSANGELA VIEIRA ARAUJO

ADMINISTRADORA

Carteira de Identidade no 1.930.057 SSP/PR

CPF nº 044.825.128-00

ZETRASOFT LTDA


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
ROSANGELA VIEIRA ARAUJO
Em testemunho de verdade.
Belo Horizonte, 16/04/2021.

SELO DE CONSULTA: ENK32203
CODIGO DE SEGURANCA: 4948.2588.7714.0748

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Andre Augusto Loureiro Moreira - Escrevente
Emol.: 5,82 TFJ: 1,81 Valor final: 7,63 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205985314

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ZETRASOFT LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE1900777162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE

Local

5 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7551244 em 06/11/2019 da Empresa ZETRASOFT LTDA, Nire 31205985314 e protocolo 194965601 - 05/11/2019. Autenticação: A4F26FDA34CC2F1C3C8071D97F3C4789D13173. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/496.560-1 e o código de segurança JTmN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/496.560-1	MGE1900777162	05/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
455.773.749-87	RENATO CESAR VIEIRA ARAUJO



**DÉCIMA SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA ZETRASOFT LTDA.
CNPJ: 03.881.239/0001-06 – NIRE: 3120598531-4**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1964, portador da carteira de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Pernambuco, n.º 1077, andar salão, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155.

ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima com sede na rua Pernambuco, n.º 1077, 8.º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.543.848/0001-16, NIRE 31211341377.

Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ZETRASOFT LTDA.**, com sede Rua Pernambuco, 1077 – 1.º, 2.º, 7.º, 8.º andares no bairro Savassi em Belo Horizonte – MG. CEP: 30130-155 com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120598531-4, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.881.239/0001-06;

RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos:

A. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO.

Os sócios resolvem, por unanimidade de votos, alterar o endereço da filial do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 01, sala 1611, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP-20090-003, para Praça Quinze de Novembro, n.º 00020 ,Sala 502-Sup.R.Mercado, 12, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.010-010.

Em razão das alterações acima, e de outros ajustes meramente de forma, os sócios resolvem, por unanimidade de votos, consolidar o contrato social da ZETRASOFT LTDA., que passará a vigorar com a redação transcrita abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE ZETRASOFT LTDA
CNPJ-03.881.239/0001-06 - NIRE-3120598531-4**

CLÁUSULA PRIMEIRA – SÓCIOS:

RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO, brasileiro, divorciado, engenheiro electricista, natural de Assis/SP, nascido em 10/06/1964, portador da carteira de identidade n.º 1.930.056-0 expedida pela SSP/PR em 15/01/1986, CPF: 455.773.749-87, residente à Rua Pernambuco, n.º 1077, andar salão, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155 e **ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na rua



Pernambuco, nº 1077, 8º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155, inscrita no CNPJ sob o nº 33.543.848/0001-16, NIRE 31211341377

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei-10.406/02 de 10 de janeiro de 2.002, girará sob a denominação social de ZETRASOFT LTDA., com sede Rua Pernambuco, 1077 – 1º, 2º, 7º, 8º andares no bairro Savassi em Belo Horizonte – MG, CEP: 30130-155, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer ação fundada nesse contrato.

§ 1º – a sociedade possui as seguintes filiais:

1. Filial de São Paulo – SP, CNPJ-03.881.239/0003-78, inscrita na JUCESP-397.452/08-1 localizada à Rua Avenida Roque Petroni Junior, 1089, salas 402 e 404, bairro do Morumbi, CEP: 04707-000, São Paulo – SP.
2. Filial de Recife – PE, CNPJ-03.881.239/0004-59, NIRE-2690064087-3, com endereço à Rua Padre Carapuceiro, 968 salas 1903 e 1904, bairro da Boa Viagem, Recife - PE, CEP-51020-280.
3. Filial do Rio de Janeiro – CNPJ-03.881.239/0006-10, NIRE-33901367394 situada na Praça Quinze de Novembro, nº 00020, Sala 502-Sup.R.Mercado, 12, bairro Centro, Rio De Janeiro – RJ, CEP 20.010-010
4. Filial de Belo Horizonte – MG - CNPJ-03.881.239/0005-30, NIRE-3190243756-4 situada à Rua Pernambuco, 1070 loja 118 no bairro Savassi, CEP-30130-154 em Belo Horizonte - MG.

§ 2º - As atividades das Filiais se restringirão apenas às atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 450.001,00 (quatrocentos e cinquenta mil e um reais), divididos em 450.001 (quatrocentos e cinquenta mil e uma) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os quotistas:

Quotista	Quantidade de Quotas	Valor em RS
RENATO CÉSAR VIEIRA ARAÚJO	1	1,00
ZETRA PARTICIPAÇÕES S.A.	450.000	450.000,00
Total	450.001	450.001,00

Parágrafo único - As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2.000 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SEXTA – OBJETO SOCIAL:

A empresa terá como objeto social a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento dados; cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; consultoria em gestão empresarial; serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; serviços certificação digital e de informações presenciais e por tele atendimento. Participação em outras sociedades, independentemente de seu segmento econômico, seja como sócio, acionista ou qualquer outra forma de participação permitida em lei, inclusive participando da administração dessas sociedades.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio administrador **Renato César Vieira Araújo** e da administradora **Rosângela Vieira Araújo**, brasileira, Engenheira Eletricista, Solteira, data de nascimento 27/04/1961, nº do CPF 044.825.128-00, documento de identidade, 1930057, SSP-PR, com domicílio e residência a Rua Califórnia, 788, APT 201, Bairro Sion, município Belo Horizonte - /MG, CEP 30.315-500, que assinarão individualmente todos os documentos necessários à gestão da empresa, responsabilizando-se pelos excessos de mandato se os praticar.

§ 1º: A sociedade poderá constituir procuradores, administradores ou diretores que a representem em juízo ou fora dele, junto a repartições públicas ou privadas, especialmente junto a órgãos de certificação digital para obtenção ou renovação de e-CNPJ.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA “PRÓ LABORE”:

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “Pró Labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA – LUCROS E/ OU PREJUÍZOS:

Os lucros ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado no término do exercício social serão distribuídos entre os sócios na proporção da participação de cada um deles no capital social, ou de acordo com a participação de cada sócio na formação dos lucros da sociedade, ou ainda, serão mantidos em suspenso, por deliberação dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião pelos sócios quotistas, em conjunto, que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade. Cada quota dará direito a 1(um) voto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



